

Teresina, 06 de março de 2025.

De: Diretoria Legislativa **Para:** Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 35/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 6/2025

Autoria: Elzuila Calisto

Ementa: Dispõe sobre determinação de obrigatoriedade para as instituições financeiras e entidades congêneres a colher a assinatura física de pessoas com idade igual ou superior a

sessenta anos para a contratação de operações de crédito e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Triagem - Retirada pelo Autor

Descrição:

LEI SEMELHANTE 6089/2024

Próxima Fase: Para Arquivamento

PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA Assistente Legislativo 3538581

